



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL



DAB

LICITAÇÃO Nº. 031/2013/CBMGO – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 201300011000259

DATA DA REALIZAÇÃO: **23 de setembro de 2013, às 09h30min (Horário de Brasília).**

OBJETO: **Aquisição de Materiais Odontológicos.**

LOCAL: Sala do DECOL/CAL/CBMGO, à Avenida Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia/GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO.

RECURSO: Fonte 20 – Receitas FUNEBOM

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE -
Art. 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012**

1 – PREÂMBULO

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO, através de seu Comandante Geral, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/CBMGO, usando a competência delegada na Portaria nº. 030/2013 – Comando Geral, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201300011000259, objetivando a **Aquisição de Materiais Odontológicos**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela **Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012**, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.468 de 20 de outubro de 2.011, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site www.comprasnet.goias.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de Materiais Odontológicos**.

2.2 – LOTE 01: “COTA PRINCIPAL” Aberto para a participação de todos os interessados que se enquadrem na condição de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, em conformidade com o art. 7º do Lei Estadual nº. 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

2.3 – LOTE 02: “COTA RESERVADA” Reservado “aproximadamente” 30% (trinta por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com o parágrafo único art. 7º do Lei Estadual nº. 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

2.3 - LOTE 03: Não possui cota reservada, devido a indivisibilidade dos objetos, e está aberto para a participação de todos os interessados que se enquadrem na condição de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, em conformidade com o Parágrafo Único art. 7º do Lei Estadual nº. 17.928, de 27 de dezembro de 2012.



3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 031/2013** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **23 de setembro de 2013 a partir das 09h30min**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido **entre as 09h30min e 11h00min do dia 23 de setembro de 2013**.

3.3. A **1ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 23 de setembro de 2013 às 11h00min e terá duração de 10 (dez) minutos**.

3.4. A **2ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 23 de setembro de 2013 às 11h10min e será encerrada com o fechamento aleatório**.

3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.

4.1.1 – LOTE 01: somente as empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do Art. 7º da Lei Estadual nº. 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

4.1.2 – LOTE 02: somente as empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME, nos termos do Parágrafo Único do Art. 7º da Lei Estadual nº. 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

4.1.3 – LOTE 03: somente as empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do Art. 7º da Lei Estadual nº. 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.



4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), além de apresentar toda a documentação exigida e atualizada, para conseqüentemente prover a decisão de homologação do certame, sob pena de desclassificação da empresa vencedora.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro “homologado” ou “credenciado” deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da “homologação” ou “credenciamento” do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a



documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a “homologação” ou “credenciamento” do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes.

6.7.1 - Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta contendo, obrigatoriamente: a**



indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.

6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser **deduzido** do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedoras(s) do pregão, **devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a Secretaria de Segurança Pública e Justiça e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.**

6.7.3 – O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 **não** se aplica às empresas optantes do Simples, Supersimples e aos Microempreendedores Individuais.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:

8.7.1 – A 1ª etapa, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;



8.7.2 – A 2ª etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação do DECOL/CAL/CBMGO, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

9.6 - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.8 – Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas na Lei Estadual n. 17.928/2012, Art. 77 e seguintes.

9.9 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL



10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas



somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC=AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG=AC+RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea "a" deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item "1" supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- **Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.**

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.



10.6 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.7 – DAS PRERROGATIVAS

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cbmgo.comprascal@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Caso ocorra pedido de **documentação técnica e/ou amostra** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Departamento de Especificações, Compras e Licitações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás**, sito na Avenida Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia – GO, CEP 74.425-535, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL



Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº031/2013 – CBMGO
Processo nº. 201300011000259

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 031/2013 – CBMGO
Processo nº. 201300011000259

10.9.1 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- **Balço Patrimonial (CNPJ da Matriz);**
- **Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);**
- **E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.**

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.gov.br”.



11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do Chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, conforme item 16 deste edital, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 17 do Edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração Pública a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual n. 17.928/2012 Art. 77 e seguintes, inclusive o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DOS PRAZOS

16.1 – Os objetos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

16.2 – Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL



16.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem(ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento do CBMGO.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus para o CBMGO.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CBMGO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **Seção de Planejamento e Orçamento – BM-4 - BMGO**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Exercício	2013	
Unidade Orçamentária	5953	Fundo de Reaparelhamento e Modernização do CBMGO
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	182	Defesa Civil
Programa	1092	Programa Socorro Presente
Ação	2239	Melhoria da Infraestrutura e dos Recursos Operacionais
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e executar os serviços, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – O Corpo de Bombeiros deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos serviços.



18.2.2 – O Corpo de Bombeiros fiscalizará e inspecionará os serviços, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo CBMGO.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de Fax, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL



20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-6386/6387 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

20.6.2 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados no DECOL - Departamento de Especificações, Compras e Licitações do CBMGO, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhado do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário for o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.6.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.6.4 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.7 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.8 - A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente do CBMGO.

20.9 - A critério do CBMGO, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste, e antes de efetuado o pagamento.

20.10 - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.11 - Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-6386.

20.12 - Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. João Divino Lourenço Júnior, Major QOC, Chefe do DECOR/CAL/CBMGO pelos telefones (62) 3201-6386/6387, em horário comercial.

21 - DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL



22.1 - Anexo I – Termo de Referência.

22.2 - Anexo II - Planilha de Quantitativos e preços unitários (Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEFAZ).

Departamento de Compras e Licitações, Goiânia-Go, 02 dias do mês de setembro de 2013.

Diego Amaral Bernardes – SD QPC
Pregoeiro/CBMGO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 031/2013 – CBMGO
Processo n. 201300011000259

Elaborado pelo requisitante da despesa.

1- INTRODUÇÃO:

O presente termo destina-se a aquisição de materiais odontológicos para montagem e implantação de um Gabinete Odontológico no 6ºBBM – Itumbiara/GO, a fim de serem concluídos os trabalhos de construção do referido gabinete, ora iniciados na unidade em questão, conforme Ofício n.243/2013 – 6ºBBM, em anexo.

2 – OBJETIVO

2.1. – O objeto requisitado para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: **Menor Preço Por Lote.**

2.1.1 – **Não obstante o julgamento ser efetivado pelo menor preço por lote, o licitante vencedor deverá apresentar sua proposta escrita, respeitando os valores unitários estimados por esta Pasta, conforme Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, Anexo II, deste Edital.**

3. DO OBJETO

3.1. - Definição do objeto a ser adquirido, através do presente **Pregão Eletrônico nº 031/2013:**

LOTE I - COTA PRINCIPAL						
Material Permanente						
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.29 – Material odontológico						
Item	Unid.	Código Suprilog	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	
					R\$ Unit	R\$ Total
1	Afastador de minessota	37774	Unid.	2	R\$ 9,54	R\$ 19,08
2	Alavanca seldin 1l	23211	Unid.	1	R\$ 34,76	R\$ 34,76
3	Alavanca seldin 1r	23199	Unid.	1	R\$ 34,76	R\$ 34,76
4	Alavanca seldin 2	37770	Unid.	1	R\$ 35,18	R\$ 35,18
5	Alicate perfurador de dique de borracha	59750	Unid.	2	R\$ 46,46	R\$ 92,92
6	Alveolótomo curvo 16,5 cm	37777	Unid.	1	R\$ 40,44	R\$ 40,44
7	Amalgamador para cápsula 220 v	59877	Unid.	1	R\$ 692,29	R\$ 692,29
8	Aplicador de hidróxido de cálcio	57003	Unid.	3	R\$ 15,61	R\$ 46,83
9	Arco de young de plástico	26495	Unid.	2	R\$ 9,31	R\$ 18,62
10	Bandeja aço inox 22x17x1,5cm	59784	Unid.	4	R\$ 21,05	R\$ 84,20
11	Broca maxi-cut	59760	Unid.	1	R\$ 112,36	R\$ 112,36
12	Broca mini-cut	13317	Unid.	1	R\$ 121,51	R\$ 121,51



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL



13	Brunidor 29/21	37860	Unid.	3	R\$ 4,71	R\$ 14,13
14	Brunidor nº 33	59747	Unid.	3	R\$ 7,15	R\$ 21,45
15	Cabo de bisturi nº 3	17220	Unid.	1	R\$ 5,99	R\$ 5,99
16	Cabo para espelho clínico nº 5	37862	Unid.	4	R\$ 2,92	R\$ 11,68
17	Cinzel ochosebin nº1	37923	Unid.	1	R\$ 19,46	R\$ 19,46
18	Cinzel ochosebin nº2	37951	Unid.	1	R\$ 19,06	R\$ 19,06
19	Condensador para amalgama ward nº1	59744	Unid.	3	R\$ 4,37	R\$ 13,11
20	Condensador para amalgama ward nº2	37864	Unid.	3	R\$ 4,37	R\$ 13,11
21	Condensador para amalgama ward nº3	59745	Unid.	3	R\$ 4,37	R\$ 13,11
22	Cuba de borracha para espatulação de gesso e alginato	59786	Unid.	1	R\$ 4,80	R\$ 4,80
23	Cuba para assepsia 220ml	59789	Unid.	2	R\$ 12,76	R\$ 25,52
24	Cureta cirúrgica lucas nº 85	57053	Unid.	1	R\$ 8,20	R\$ 8,20
25	Cureta cirúrgica lucas nº 86	37873	Unid.	1	R\$ 8,24	R\$ 8,24
26	Cureta cirúrgica lucas nº 87	37874	Unid.	1	R\$ 8,24	R\$ 8,24
27	Cureta de gracey nº 11/12 cabo grosso	13158	Unid.	3	R\$ 30,57	R\$ 91,71
28	Cureta de gracey nº 13/14 cabo grosso	13159	Unid.	3	R\$ 30,57	R\$ 91,71
29	Cureta de gracey nº 5/6 cabo grosso	13156	Unid.	3	R\$ 30,57	R\$ 91,71
30	Cureta de gracey nº 7/8 cabo grosso	13157	Unid.	3	R\$ 30,57	R\$ 91,71
31	Cureta mc call 13/14 cabo grosso	38859	Unid.	2	R\$ 30,70	R\$ 61,40
32	Cureta mc call 17/18 cabo grosso	38860	Unid.	2	R\$ 30,70	R\$ 61,40
33	Descolador de molt nº 3	37249	Unid.	1	R\$ 33,59	R\$ 33,59
34	Descolador de molt nº 4	37970	Unid.	1	R\$ 29,40	R\$ 29,40
35	Escavadores (cureta dentística) nº 14	59730	Unid.	3	R\$ 4,34	R\$ 13,02
36	Escavadores (cureta dentística) nº 17	59731	Unid.	3	R\$ 4,34	R\$ 13,02
37	Escavadores (cureta dentística) nº 17 L	59732	Unid.	3	R\$ 4,34	R\$ 13,02
38	Escavadores (cureta dentística) nº 19	59733	Unid.	3	R\$ 4,34	R\$ 13,02
39	Escavadores (cureta dentística) nº 5	53297	Unid.	3	R\$ 4,34	R\$ 13,02
40	Esculpidor hollenback nº 3s	54201	Unid.	3	R\$ 4,38	R\$ 13,14
41	Esculpidor Le cron	37976	Unid.	1	R\$ 5,77	R\$ 5,77
42	Espátula flexível nº 24	59805	Unid.	3	R\$ 5,79	R\$ 17,37

Departamento de Compras e Licitações - DECOL

Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim - Goiânia/GO - fone (062) 3201- 6386 / 6387
cbmgo.compras@gmail.com e compras@bombeiros.go.gov.br.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL



43	Espatula nº 7	37977	Unid.	1	R\$ 5,82	R\$ 5,82
44	Espatula para gesso de metal com cabo de madeira	49637	Unid.	1	R\$ 5,30	R\$ 5,30
45	Espátula para resina nº1	59749	Unid.	3	R\$ 5,68	R\$ 17,04
46	Espelho clínico nº 5	18289	Unid.	4	R\$ 2,62	R\$ 10,48
47	Fórceps 150	40752	Unid.	1	R\$ 75,71	R\$ 75,71
48	Fórceps 151	40753	Unid.	1	R\$ 75,71	R\$ 75,71
49	Fórceps 16	40755	Unid.	1	R\$ 75,71	R\$ 75,71
50	Fórceps 17	34957	Unid.	1	R\$ 75,71	R\$ 75,71
51	Fórceps 18l	40757	Unid.	1	R\$ 75,71	R\$ 75,71
52	Fórceps 18r	40758	Unid.	1	R\$ 75,71	R\$ 75,71
53	Fórceps 69	40750	Unid.	1	R\$ 75,71	R\$ 75,71
54	Grampo para isolamento absoluto (nº w8a, 212, 26, 26n, 27, 2, 1, 206, 211 - duas unidades de cada)	59763	Unid.	13	R\$ 13,49	R\$ 175,37
55	Lima para osso seldin nº 12	38052	Unid.	1	R\$ 22,82	R\$ 22,82
56	Martelo cirurgico	6416	Unid.	1	R\$ 51,73	R\$ 51,73
57	Moldeira de plastico cor branca inferior/superior (nº 5, 6, 7, 8 - dois pares de cada)	59761	Par	6	R\$ 4,61	R\$ 27,66
58	Negatoscópio telepanorâmico	42526	Unid.	1	R\$ 164,23	R\$ 164,23
59	Pedra de afiar para cureta	15246	Unid.	2	R\$ 44,99	R\$ 89,98
60	Pinça allis 15 cm	38058	Unid.	1	R\$ 19,46	R\$ 19,46
61	Pinça clínica para algodão	33354	Unid.	4	R\$ 7,47	R\$ 29,88
62	Pinça hemostática mosquito curva 12 cm	38092	Unid.	1	R\$ 13,41	R\$ 13,41
63	Pinça porta grampo	18297	Unid.	2	R\$ 34,53	R\$ 69,06
64	Placa de vidro de 10mm	38225	Unid.	2	R\$ 6,12	R\$ 12,24
65	Porta agulha castroviejo c/ ponta de videa 14cm	18298	Unid.	1	R\$ 218,61	R\$ 218,61
66	Porta amalgama de plastico	12964	Unid.	2	R\$ 14,12	R\$ 28,24
67	Porta matriz ivory	59879	Unid.	3	R\$ 22,52	R\$ 67,56
68	Pote dappen de vidro	59751	Unid.	3	R\$ 1,95	R\$ 5,85
69	Régua milimetrada para endodontia	38213	Unid.	2	R\$ 7,81	R\$ 15,62
70	Seladora para papel grau cirurgico com guilhotina	6519	Unid.	1	R\$ 382,57	R\$ 382,57
71	Seringa carpule com refluxo	38219	Unid.	3	R\$ 24,35	R\$ 97,40
72	Seringa injetora de	49819	Kit	2	R\$ 27,90	R\$ 55,80

Departamento de Compras e Licitações - DECOL

Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim - Goiânia/GO - fone (062) 3201- 6386 / 6387
cbmgo.compras@gmail.com e compras@bombeiros.go.gov.br.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL



	elastomero plastico para moldagem autoclavável kit					
73	Sindesmótomo Duplo	38220	Unid.	1	R\$ 9,39	R\$ 9,39
74	Sonda exploradora nº5	13212	Unid.	4	R\$ 4,06	R\$ 16,24
75	Tesoura curva goldman fox	59769	Unid.	1	R\$ 22,14	R\$ 22,14
76	Tesoura iris curva pequena	59880	Unid.	4	R\$ 14,69	R\$ 58,76
77	Espátula para cimento dupla nº 74	37985	Unid.	2	R\$ 18,36	R\$ 36,72
78	Lima para osso schluger / nº 9-10	38041	Unid.	1	R\$ 40,89	R\$ 40,89
79	Moldeira parcial giratória em aluminio	59764	Unid.	7	R\$ 5,26	R\$ 36,82
80	Óculos para proteção uvex incolor ud ilson pc a 200	54471	Unid.	2	R\$ 9,14	R\$ 18,28
81	Sonda milimetrada willians cabo grosso	38862	Unid.	2	R\$ 20,50	R\$ 41,00

LOTE II - COTA RESERVADA						
Material Permanente						
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.29 – Material odontológico						
Item	Unid.	Código Suprilog	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	
					R\$ Unit	R\$ Total
1	Aplicador de hidróxido de cálcio	57003	Unid.	1	R\$ 15,61	R\$ 15,61
2	Bandeja aço inox 22x17x1,5cm	59784	Unid.	1	R\$ 21,05	R\$ 21,05
3	Brunidor 29/21	37860	Unid.	1	R\$ 4,71	R\$ 4,71
4	Brunidor nº 33	59747	Unid.	1	R\$ 5,51	R\$ 5,51
5	Cabo para espelho clínico nº 5	37862	Unid.	1	R\$ 2,92	R\$ 2,92
6	Condensador para amalgama ward nº1	59744	Unid.	1	R\$ 4,37	R\$ 4,37
7	Condensador para amalgama ward nº2	37864	Unid.	1	R\$ 4,37	R\$ 4,37
8	Condensador para amalgama ward nº3	59745	Unid.	1	R\$ 4,37	R\$ 4,37
9	Escavadores (cureta dentística) nº 14	59730	Unid.	1	R\$ 4,34	R\$ 4,34
10	Escavadores (cureta dentística) nº 17	59731	Unid.	1	R\$ 4,34	R\$ 4,34
11	Escavadores (cureta dentística) nº 17 L	59732	Unid.	1	R\$ 4,34	R\$ 4,34
12	Escavadores (cureta dentística) nº 19	59733	Unid.	1	R\$ 4,34	R\$ 4,34
13	Escavadores (cureta dentística) nº 5	53297	Unid.	1	R\$ 4,34	R\$ 4,34
14	Esculpidor hollenback nº 3s	54201	Unid.	1	R\$ 4,38	R\$ 4,38



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL



15	Espelho clínico nº 5	18289	Unid.	1	R\$ 2,62	R\$ 2,62
16	Grampo para isolamento absoluto (nº w8a, 212, 26, 26n, 27, 2, 1, 206, 211 - duas unidades de cada)	59763	Unid.	5	R\$ 13,49	R\$ 67,45
17	Moldeira de plástico cor branca inferior/superior (nº 5, 6, 7, 8 - dois pares de cada)	59761	Par	2	R\$ 4,61	R\$ 9,22
18	Pinça clínica para algodão	33354	Unid.	1	R\$ 7,47	R\$ 7,47
19	Pote dappen de vidro	59751	Unid.	1	R\$ 1,95	R\$ 1,95
20	Seringa carpule com refluxo	38219	Unid.	1	R\$ 24,35	R\$ 24,35
21	Sonda exploradora nº5	13212	Unid.	1	R\$ 4,06	R\$ 4,06
22	Tesoura iris curva pequena	59880	Unid.	1	R\$ 14,69	R\$ 14,69
23	Moldeira parcial giratória em alumínio	59764	Unid.	3	R\$ 5,26	R\$ 15,78

LOTE III – SEM PREVISÃO DE COTA

Material Permanente

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.06 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Odontológicos

LOTE 03 – “SEM PREVISÃO DE COTA RESERVADA”
(Aberto à participação de todos os interessados que se enquadrem na condição de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP)

Item	Unid.	Código Suprilog	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	
					R\$ Unit	R\$ Total
1	Consultório Odontológico	31228	Unid.	1	R\$ 11.208,33	R\$ 11.208,33
2	Mocho com Sistema	44593	Unid.	2	R\$ 645,67	R\$ 1.291,34
3	Aparelho Fotopolimerizador c/ Resinas Compostas	44521	Unid.	1	R\$ 898,00	R\$ 898,00
4	Compressor Odontológico Isento de Óleo	44586	Unid.	1	R\$ 3.714,33	R\$ 3.714,33
5	Kit Peça de Mão Alta e Baixa Rotação	59787	Unid.	1	R\$ 1.837,67	R\$ 1.837,67
6	Autoclave 21 Litros	44583	Unid.	1	R\$ 3.226,33	R\$ 3.226,33
7	Caneta de Alta Rotação	44585	Unid.	1	R\$ 587,00	R\$ 587,00
8	Bomba Vácuo Alta Potência	59788	Unid.	1	R\$ 3.006,67	R\$ 3.006,67
9	Kit de Sucção para Bomba Vácuo	60366	Unid.	1	R\$ 633,00	R\$ 633,00

Lote I – Instrumentais Odontológicos



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL



- 3.1. Afastador de Minessota
- 3.2. Alavanca Seldin 1l – Marca de referência: Quinelato ou similar
- 3.3. Alavanca Seldin 1r – Marca de referência: Quinelato ou similar
- 3.4. Alavanca Seldin 2 – Marca de referência: Quinelato ou similar
- 3.5. Alicates perfurador de Dique de Borracha
- 3.6. Alveolótomo curvo 16,5 cm
- 3.7. Amalgamador para cápsula 220v
- 3.8. Aplicador de Hidróxido de Cálcio
- 3.9. Arco de Young de Plástico
- 3.10. Bandeja Aço Inox 22x17x1,5cm
- 3.11. Broca Maxi-Cut
- 3.12. Broca Mini-Cut
- 3.13. Brunidor 29/21
- 3.14. Brunidor nº 33
- 3.15. Cabo de Bisturi nº 3
- 3.16. Cabo para espelho Clínico nº 5
- 3.17. Cinzel Ochosebin nº1
- 3.18. Cinzel Ochosebin nº2
- 3.19. Condensador para Amalgama Ward nº1
- 3.20. Condensador para Amalgama Ward nº2
- 3.21. Condensador para Amalgama Ward nº3
- 3.22. Cuba de Borracha para Espatulação de Gesso e Alginato
- 3.23. Cuba para Assepsia - 220ml
- 3.24. Cureta Cirúrgica Lucas nº 85
- 3.25. Cureta cirúrgica Lucas nº 86
- 3.26. Cureta cirúrgica Lucas nº 87
- 3.27. Cureta de gracey nº 11/12 – Marca de referência: Millenium; Cabo grosso
- 3.28. Cureta de gracey nº 13/14 – Marca de referência: Millenium; Cabo grosso
- 3.29. Cureta de gracey nº 5/6 – Marca de referência: Millenium; Cabo grosso
- 3.30. Cureta de gracey nº 7/8 – Marca de referência: Millenium; Cabo grosso
- 3.31. Cureta mc call 13/14 – Marca de referência: Millenium; Cabo grosso
- 3.32. Cureta mc call 17/18 – Marca de referência: Millenium; Cabo grosso
- 3.33. Descolador de molt nº 3
- 3.34. Descolador de molt nº 4
- 3.35. Escavadores (cureta dentística) nº 14
- 3.36. Escavadores (cureta dentística) nº 17
- 3.37. Escavadores (cureta dentística) nº 17 L
- 3.38. Escavadores (cureta dentística) nº 19
- 3.39. Escavadores (cureta dentística) nº 5
- 3.40. Esculpidor Hollenback nº 3s
- 3.41. Esculpidor Le Cron
- 3.42. Espátula flexível nº 24
- 3.43. Espátula nº 7
- 3.44. Espátula para gesso de metal com cabo de madeira
- 3.45. Espátula para resina nº1
- 3.46. Espelho clínico nº 5
- 3.47. Fórceps nº 150 – Marca de Referência: Quinelato ou similar
- 3.48. Fórceps nº 151 – Marca de Referência: Quinelato ou similar
- 3.49. Fórceps nº 16 – Marca de Referência: Quinelato ou similar
- 3.50. Fórceps nº 7 – Marca de Referência: Quinelato ou similar
- 3.51. Fórceps nº 18l – Marca de Referência: Quinelato ou similar
- 3.52. Fórceps nº 18r – Marca de Referência: Quinelato ou similar
- 3.53. Fórceps nº 69 – Marca de Referência: Quinelato ou similar
- 3.54. Grampo para isolamento absoluto (nº w8a, 212, 26, 26n, 27, 2, 1, 206, 211 - duas unidades de cada)



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL



- 3.55. Lima para Osso Seldin nº 12
- 3.56. Martelo Cirúrgico
- 3.57. Moldeira de plástico cor branca inferior/superior (nº 5, 6, 7, 8 - dois pares de cada)
- 3.58. Negatoscópio Telepanorâmico
- 3.59. Pedra de Afilar para Cureta – Marca de Referência: Norton ou similar
- 3.60. Pinça Allis 15 cm
- 3.61. Pinça Clínica para Algodão
- 3.62. Pinça Hemostática Mosquito Curva 12 cm
- 3.63. Pinça Porta Grampo
- 3.64. Placa de Vidro de 10mm
- 3.65. Porta Agulha Castroviejo c/ ponta de vieda 14cm - Marca de Referência: Quinelato ou similar
- 3.66. Porta Amalgama de Plástico
- 3.67. Porta Matriz Ivory
- 3.68. Pote Dappen de vidro
- 3.69. Régua Milimetrada para Endodontia
- 3.70. Seladora para Papel Grau Cirúrgico com Guilhotina
- 3.71. Seringa Carpule com Refluxo
- 3.72. Seringa injetora de Elastômero Plástico para moldagem Autoclavável kit
- 3.73. Sindesmótomo Duplo
- 3.74. Sonda Exploradora nº5
- 3.75. Tesoura curva Oldman Fox
- 3.76. Tesoura Iris curva pequena - Marca de Referência: Quinelato ou similar
- 3.77. Espátula para cimento dupla nº 74
- 3.78. Lima para osso schluger / nº 9-10
- 3.79. Moldeira parcial giratória em alumínio
- 3.80. Óculos para proteção uvex incolor udilson pc a 200
- 3.81. Sonda milimetrada willians cabo grosso - Marca de Referência: Millenium ou similar

Lote II – Equipamentos Odontológicos

3.82 Consultório Odontológico

3.82.1. Cadeira odontológica com movimentos de subida e descida do assento e do encosto; posição volta a zero; 03 (três) posições de trabalho programáveis; acionamento do refletor pelo pedal de comando, com design integrado à base da cadeira; braços direito e esquerdo em integral skin, que impede a ocorrência de riscos superficiais; encosto com linhas arredondadas, amplo e envolvente, com curvatura anatômica e largura mínima de 60 cm na região lombar; capacidade para atingir altura mínima de 39cm no assento; articulação central única entre o assento e o encosto; encosto de cabeça bi-articulado; base da cadeira fabricado em ferro fundido de no mínimo 3/8” de espessura; encosto e base do assento fabricados em vergalhões e chapas de aço; todas as superfícies metálicas devem possuir banho e proteção contra oxidação e pintura lisa nas superfícies aparentes; sistema de fuso de inclinação do encosto e elevação do assento; transformador de 12v para alimentação do refletor; relê de partida e fusível de proteção; estofamento em espuma de poliuretano revestido com PVC expandido lavável e sem costura; antichamas; caixa de comando integrada a base da cadeira, mangueiras embutidas; Peso Máximo: 180Kg.

3.82.2. Equipo tipo Cart 03 Terminais: com base móvel sobre 04 (quatro) rodízios; pedestal de linhas arredondadas e sistema pneumático; puxadores bi-laterais; seleção automática das pontas controladas por um bloco de acionamento pneumático; suporte de pontas em peça única e destacável; alma estrutural em aço; bandeja em alumínio anodizado; 01 (um) terminal para micromotor; 01 (um) terminal para alta rotação, 01 (uma) seringa tríplice e bandeja; mangueira tipo oblate lisa, leves e flexíveis.

3.82.3. Refletor Odontológico: Monofocal, acoplado ao braço vertical do equipo fixo a cadeira; dotado de cabeçote com puxadores nas laterais, incorporado e com espelho multifacetado com tratamento Multicoating, o qual produz luz fria uniformemente distribuída; temperatura de cor de 5500ºK, campo de iluminação 8x18 cm à 80 cm de distância; 20.000 Lux, sendo em 4 intensidades



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL



de luz; protetor de lâmpada e espelho em policarbonato transparente; transformador com seleção de voltagem; braços com linhas arredondadas e pintura lisa.

3.82.4. Unidade Acoplada à Cadeira: com estrutura interna em alumínio, pintura lisa; bacia removível e, cerâmica esmaltada, com ralo separador de detritos; 01 (um) terminal para sucção Venturi; 01 (um) terminal VAC Plus e 01 (um) terminal e, alta potência; em alumínio de superfície lisa com acionamento automático; suporte de pontas com formas arredondadas; caixa de scgto selada, em PVC com respiro e abafador; separador de detritos conectado à mangueira de sucção; engate rápido e tela de aço inox.

3.83. Mocho

3.83.1 Mocho com sistema de elevação do assento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por alavanca, com movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola, ambos amortecidos por um sistema de gás pressurizado; possui uma alavanca, localizada em baixo do assento, para regulagem da altura do assento; base com 05 (cinco) rodízios de grande resistência estrutural, assento redondo e encosto com estofamento em poliuretano injetado e recoberto em PVC expandido sem costuras e lavável.

3.84. Aparelho Fotopolimerizador de Resinas Compostas

3.84.1. Transmissão de luz emitida por LEDs (Diodo emissor de luz) compatível com todas as resinas fotopolimerizáveis (que possuam Canforoquinona em sua composição) disponíveis no mercado; Peça de mão extremamente leve e anatômica; superfície lisa de fácil desinfecção; sinal sonoros com intervalos de 10 segundos; programação eletrônica do tempo da emissão da luz e desligamento automático com 50 segundos; emissão gradativa de luminosidade; ponteira em fibra óptica orientada, autoclavável e com giro livre sobre a peça de mão; tecla de membrana com função liga/desliga; luz fria com comprimento de onda de 450 a 480 NM (Luz Azul); peça de mão com cabo liso; comutação automática de tensão de 100v a 240v.

3.85. Compressor Odontológico

3.85.1. Compressor de ar totalmente isento de óleo, montado sobre reservatório horizontal; Motor de no mínimo 2HP; reservatório de no mínimo 24 Litros; dreno construído conforme Norma ASME; Válvula de segurança no reservatório; Bloco Compressor em alumínio; Manômetro acoplado ao reservatório; Válvula de Retenção e Filtro de Aspiração; válvula reguladora que estabiliza a saída de ar conforme necessidade do usuário; produz ar totalmente isento de óleo, sem riscos de contaminações; reservatório com tratamento antioxidante e dreno para os líquidos condensados; bloco do compressor em alumínio; suporta no mínimo 2 consultórios.

3.86. Kit Peça de Mão Alta e Baixa Rotação

3.86.1 Caneta de Alta Rotação: Rotação MRS 400 PB, com 400.000 rpm; corpo em alumínio anodizado com canais arredondados de pega; sistema de conexão 02 Furos; Spray triplo; controle de rotação através de pedal de comando; turbina balanceada; rolamentos apoiados em anéis de borracha sintética; sistema Push-Button para colocação e retirada de brocas; baixo nível de ruído; baixo consumo de ar; alto torque axial e radial; autoclavável; rolamentos em cerâmica.

3.86.2 Micro-Motor: compacto e anatômico; de alto torque; sistema de conexão 2 furos; sistema intra de encaixe rápido que permite giro de 360° das peças acopladas; anel giratório acoplado ao corpo que permite inversão de rotação e regulagem de 3000/18000 rpm; baixo nível de ruído; consumo de ar máximo de 65 L/min; autoclavável.

3.86.3 Contra Ângulo: Formato anatômico, baixo peso e acoplável ao Micro-Motor através do sistema Intra; corpo em alumínio e latão; giro livre de 360° sobre o Micro-Motor; fixação da broca com trava de aço, com sistema lateral de acoplamento; eixo principal para brocas normais de Contra-Ângulo com tração para encaixe e canal para trava; eixo principal do suporte de brocas apoiado sobre rolamentos com esferas de aço; autoclavável.

3.86.4 Peça Reta: Formato anatômico acoplável ao Micro-Motor, com sistema Intra, onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1; possui corpo em alumínio e latão; giro livre de 360° sobre o Micro-Motor; autoclavável.

3.87. Autoclave

3.87.1 Autoclave com capacidade de 21 litros; em alumínio; válvula de segurança contra pressão; dispositivo de segurança elétrico; dimensões máximas da câmara: 25cm x 43cm (d x p); dimensões máximas externas: 39,5cm x 38cm x 61cm (L x A x P); peso máximo: 30,2 Kg (incluindo



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL



componentes) Potência mínima: 1500 W; Consumo máximo de Energia: 500 W por ciclo; Faixa de temperatura de trabalho adequada: 15°C a 40°C.

3.88 Caneta de Alta Rotação

3.88.1 Caneta de Alta Rotação: Rotação MRS 400 PB, com 400.000 rpm; corpo em alumínio anodizado cocanais arredondados de pega; sistema de conexão 02 Furos; Spray triplo; controle de rotação através de pedal de comando; turbina balanceada; rolamentos apoiados em anéis de boracha sintética; sistema Push-Button para colocação e retirada de brocas; baixo nível de ruído; baixo consumo de ar; alto torque axial e radial; autoclavável; rolamentos em cerâmica.

3.89 Bomba de Vácuo

3.89.1 Bomba de vácuo com sistema de sucção de alta potência (500mmHg) para até 4 consultórios; com vazão de 200 litros/min.; Elimina movimentos à cuspideira; motor com eixo em aço inox e flange; rotor e tampa em bronze de alta resistência à oxidação e elevada vida útil; vazão de ar: 300 Litros/min; Potência: 1 hp; Fabricado em Alumínio Naval; Bivolt 100/230V.

3.90. Kit de Sucção para Bomba de Vácuo

3.90.1 Kit suctor para ser instalado em Bomba de Vácuo, confeccionado em chapa de aço fosfatizado com pintura em poliuretano, resistente à oxidação e com fácil acoplamento em colunas de refletores, raios X, paredes ou armários; Suctor para saliva, de acionamento automático; Filtro separador de detritos no corpo da unidade suctora; Sistema de lavagem automática do filtro coletor; Posicionador para regulagem da sucção nos bicos suctores; Suctor em alumínio, totalmente desmontável, articulável e autoclavável; Led indicativo de funcionamento.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. CONTRATANTE

4.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

4.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4.2. CONTRATADA

4.2.1. A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas.

4.2.2. Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

4.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte cinco) por cento do valor inicial atualizado.

5. DA GARANTIA

5.1. Os produtos deste Termo de Referência deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante.

5.2. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondição e/ou remanufaturamento.

5.3. Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

5.4. As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com o Departamento de Especificações e Orçamentos DECOR/CAL pelos telefones (62)3201-6386 e (62)3201-6387.

6. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL



- 6.1. A licitante vencedora deverá entrar em contato com o Departamento de Recebimento, Averiguação e Distribuição de Materiais DERAD/CAL pelos telefones (62)3201-6388 e (62)3201-6389, antes de se findar o prazo de 30 (trinta) dias da entrega dos produtos, para marcar a data, horário em que se fará a entrega dos equipamentos no Comando de Apoio Logístico – CAL Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia/GO.
- 6.2. A entrega se dará em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho pela empresa vencedora.
- 6.3. A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.
- 6.4. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.
- 6.5. O recebimento por parte do Corpo de Bombeiros Militar observará o estabelecido abaixo:
- 6.5.1. Recebimento provisório em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados neste Termo de Referência, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.
- 6.5.2. Recebimento definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- 6.6. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos;
- 6.7. No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.
- 6.8. Caso o objeto apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeito que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da comunicação feita pelo Comando de Apoio Logístico – CAL.
- 6.9. O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CBM-GO, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- 6.10. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(ais) faturada(s).
- 7.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

Goiânia, 02 de setembro de 2013.

João Divino Lourenço Júnior – Maj QOC BM
Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos - DECOR



ANEXO II

Pregão Eletrônico nº. 031/2013 – CBMGO
Processo nº. 2013.0001.1000.259

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

**Valor máximo para contratação autorizado pela
Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN**

LOTE 01 – “COTA PRINCIPAL”						
(Aberto à participação de todos os interessados que se enquadrem na condição de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP)						
Item	Unid.	Código Suprilog	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	
					R\$ Unit	R\$ Total
1	Afastador de minessota	37774	Unid.	2	R\$ 9,54	R\$ 19,08
2	Alavanca seldin 1l	23211	Unid.	1	R\$ 34,76	R\$ 34,76
3	Alavanca seldin 1r	23199	Unid.	1	R\$ 34,76	R\$ 34,76
4	Alavanca seldin 2	37770	Unid.	1	R\$ 35,18	R\$ 35,18
5	Alicate perfurador de dique de borracha	59750	Unid.	2	R\$ 46,46	R\$ 92,92
6	Alveolótomo curvo 16,5 cm	37777	Unid.	1	R\$ 40,44	R\$ 40,44
7	Amalgamador para cápsula 220 v	59877	Unid.	1	R\$ 692,29	R\$ 692,29
8	Aplicador de hidróxido de cálcio	57003	Unid.	3	R\$ 15,61	R\$ 46,83
9	Arco de young de plástico	26495	Unid.	2	R\$ 9,31	R\$ 18,62
10	Bandeja aço inox 22x17x1,5cm	59784	Unid.	4	R\$ 21,05	R\$ 84,20
11	Broca maxi-cut	59760	Unid.	1	R\$ 112,36	R\$ 112,36
12	Broca mini-cut	13317	Unid.	1	R\$ 121,51	R\$ 121,51
13	Brunidor 29/21	37860	Unid.	3	R\$ 4,71	R\$ 14,13
14	Brunidor nº 33	59747	Unid.	3	R\$ 7,15	R\$ 21,45
15	Cabo de bisturi nº 3	17220	Unid.	1	R\$ 5,99	R\$ 5,99
16	Cabo para espelho clínico nº 5	37862	Unid.	4	R\$ 2,92	R\$ 11,68
17	Cinzel ochosebin nº1	37923	Unid.	1	R\$ 19,46	R\$ 19,46
18	Cinzel ochosebin nº2	37951	Unid.	1	R\$ 19,06	R\$ 19,06
19	Condensador para amalgama ward nº1	59744	Unid.	3	R\$ 4,37	R\$ 13,11
20	Condensador para amalgama ward nº2	37864	Unid.	3	R\$ 4,37	R\$ 13,11
21	Condensador para amalgama ward nº3	59745	Unid.	3	R\$ 4,37	R\$ 13,11
22	Cuba de borracha para espatulação de gesso e alginato	59786	Unid.	1	R\$ 4,80	R\$ 4,80
23	Cuba para assepsia 220ml	59789	Unid.	2	R\$ 12,76	R\$ 25,52
24	Cureta cirúrgica lucas	57053	Unid.	1	R\$ 8,20	R\$ 8,20



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL



	n° 85					
25	Cureta cirúrgica lucas n° 86	37873	Unid.	1	R\$ 8,24	R\$ 8,24
26	Cureta cirúrgica lucas n° 87	37874	Unid.	1	R\$ 8,24	R\$ 8,24
27	Cureta de gracey n° 11/12 cabo grosso	13158	Unid.	3	R\$ 30,57	R\$ 91,71
28	Cureta de gracey n° 13/14 cabo grosso	13159	Unid.	3	R\$ 30,57	R\$ 91,71
29	Cureta de gracey n° 5/6 cabo grosso	13156	Unid.	3	R\$ 30,57	R\$ 91,71
30	Cureta de gracey n° 7/8 cabo grosso	13157	Unid.	3	R\$ 30,57	R\$ 91,71
31	Cureta mc call 13/14 cabo grosso	38859	Unid.	2	R\$ 30,70	R\$ 61,40
32	Cureta mc call 17/18 cabo grosso	38860	Unid.	2	R\$ 30,70	R\$ 61,40
33	Descolador de molt n° 3	37249	Unid.	1	R\$ 33,59	R\$ 33,59
34	Descolador de molt n° 4	37970	Unid.	1	R\$ 29,40	R\$ 29,40
35	Escavadores (cureta dentística) n° 14	59730	Unid.	3	R\$ 4,34	R\$ 13,02
36	Escavadores (cureta dentística) n° 17	59731	Unid.	3	R\$ 4,34	R\$ 13,02
37	Escavadores (cureta dentística) n° 17 L	59732	Unid.	3	R\$ 4,34	R\$ 13,02
38	Escavadores (cureta dentística) n° 19	59733	Unid.	3	R\$ 4,34	R\$ 13,02
39	Escavadores (cureta dentística) n° 5	53297	Unid.	3	R\$ 4,34	R\$ 13,02
40	Esculpidor hollenback n° 3s	54201	Unid.	3	R\$ 4,38	R\$ 13,14
41	Esculpidor Le cron	37976	Unid.	1	R\$ 5,77	R\$ 5,77
42	Espátula flexível n° 24	59805	Unid.	3	R\$ 5,79	R\$ 17,37
43	Espatula n° 7	37977	Unid.	1	R\$ 5,82	R\$ 5,82
44	Espatula para gesso de metal com cabo de madeira	49637	Unid.	1	R\$ 5,30	R\$ 5,30
45	Espátula para resina n°1	59749	Unid.	3	R\$ 5,68	R\$ 17,04
46	Espelho clínico n° 5	18289	Unid.	4	R\$ 2,62	R\$ 10,48
47	Fórceps 150	40752	Unid.	1	R\$ 75,71	R\$ 75,71
48	Fórceps 151	40753	Unid.	1	R\$ 75,71	R\$ 75,71
49	Fórceps 16	40755	Unid.	1	R\$ 75,71	R\$ 75,71
50	Fórceps 17	34957	Unid.	1	R\$ 75,71	R\$ 75,71
51	Fórceps 18l	40757	Unid.	1	R\$ 75,71	R\$ 75,71
52	Fórceps 18r	40758	Unid.	1	R\$ 75,71	R\$ 75,71
53	Fórceps 69	40750	Unid.	1	R\$ 75,71	R\$ 75,71
54	Grampo para isolamento absoluto (n° w8a, 212, 26, 26n, 27, 2, 1, 206, 211 - duas unidades de	59763	Unid.	13	R\$ 13,49	R\$ 175,37



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL



	cada)					
55	Lima para osso seldin nº 12	38052	Unid.	1	R\$ 22,82	R\$ 22,82
56	Martelo cirurgico	6416	Unid.	1	R\$ 51,73	R\$ 51,73
57	Moldeira de plastico cor branca inferior/superior (nº 5, 6, 7, 8 - dois pares de cada)	59761	Par	6	R\$ 4,61	R\$ 27,66
58	Negatoscópio telepanorâmico	42526	Unid.	1	R\$ 164,23	R\$ 164,23
59	Pedra de afiar para cureta	15246	Unid.	2	R\$ 44,99	R\$ 89,98
60	Pinça allis 15 cm	38058	Unid.	1	R\$ 19,46	R\$ 19,46
61	Pinça clínica para algodão	33354	Unid.	4	R\$ 7,47	R\$ 29,88
62	Pinça hemostática mosquito curva 12 cm	38092	Unid.	1	R\$ 13,41	R\$ 13,41
63	Pinça porta grampo	18297	Unid.	2	R\$ 34,53	R\$ 69,06
64	Placa de vidro de 10mm	38225	Unid.	2	R\$ 6,12	R\$ 12,24
65	Porta agulha castroviejo c/ ponta de videa 14cm	18298	Unid.	1	R\$ 218,61	R\$ 218,61
66	Porta amalgama de plastico	12964	Unid.	2	R\$ 14,12	R\$ 28,24
67	Porta matriz ivory	59879	Unid.	3	R\$ 22,52	R\$ 67,56
68	Pote dappen de vidro	59751	Unid.	3	R\$ 1,95	R\$ 5,85
69	Régua milimetrada para endodontia	38213	Unid.	2	R\$ 7,81	R\$ 15,62
70	Seladora para papel grau cirurgico com guilhotina	6519	Unid.	1	R\$ 382,57	R\$ 382,57
71	Seringa carpule com refluxo	38219	Unid.	3	R\$ 24,35	R\$ 97,40
72	Seringa injetora de elastomero plastico para moldagem autoclavável kit	49819	Kit	2	R\$ 27,90	R\$ 55,80
73	Sindesmótomo Duplo	38220	Unid.	1	R\$ 9,39	R\$ 9,39
74	Sonda exploradora nº5	13212	Unid.	4	R\$ 4,06	R\$ 16,24
75	Tesoura curva goldman fox	59769	Unid.	1	R\$ 22,14	R\$ 22,14
76	Tesoura iris curva pequena	59880	Unid.	4	R\$ 14,69	R\$ 58,76
77	Espátula para cimento dupla nº 74	37985	Unid.	2	R\$ 18,36	R\$ 36,72
78	Lima para osso schluger / nº 9-10	38041	Unid.	1	R\$ 40,89	R\$ 40,89
79	Moldeira parcial giratória em aluminio	59764	Unid.	7	R\$ 5,26	R\$ 36,82
80	Óculos para proteção uvex incolor ud ilson pc a 200	54471	Unid.	2	R\$ 9,14	R\$ 18,28
81	Sonda milimetrada	38862	Unid.	2	R\$ 20,50	R\$ 41,00

Departamento de Compras e Licitações - DECOL

Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim - Goiânia/GO - fone (062) 3201- 6386 / 6387
cbmgo.compras@gmail.com e compras@bombeiros.go.gov.br.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL



willians cabo grosso					
Valor Total Estimado do Lote é de R\$ 4.569,40					
(Quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)					

LOTE 02 – “COTA RESERVADA”						
(Aberto à participação de todos os interessados que se enquadrem na condição de Microempresas – ME)						
Item	Unid.	Código Suprilog	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	
					R\$ Unit	R\$ Total
1	Aplicador de hidróxido de cálcio	57003	Unid.	1	R\$ 15,61	R\$ 15,61
2	Bandeja aço inox 22x17x1,5cm	59784	Unid.	1	R\$ 21,05	R\$ 21,05
3	Brunidor 29/21	37860	Unid.	1	R\$ 4,71	R\$ 4,71
4	Brunidor nº 33	59747	Unid.	1	R\$ 5,51	R\$ 5,51
5	Cabo para espelho clínico nº 5	37862	Unid.	1	R\$ 2,92	R\$ 2,92
6	Condensador para amalgama ward nº1	59744	Unid.	1	R\$ 4,37	R\$ 4,37
7	Condensador para amalgama ward nº2	37864	Unid.	1	R\$ 4,37	R\$ 4,37
8	Condensador para amalgama ward nº3	59745	Unid.	1	R\$ 4,37	R\$ 4,37
9	Escavadores (cureta dentística) nº 14	59730	Unid.	1	R\$ 4,34	R\$ 4,34
10	Escavadores (cureta dentística) nº 17	59731	Unid.	1	R\$ 4,34	R\$ 4,34
11	Escavadores (cureta dentística) nº 17 L	59732	Unid.	1	R\$ 4,34	R\$ 4,34
12	Escavadores (cureta dentística) nº 19	59733	Unid.	1	R\$ 4,34	R\$ 4,34
13	Escavadores (cureta dentística) nº 5	53297	Unid.	1	R\$ 4,34	R\$ 4,34
14	Esculpidor hollenback nº 3s	54201	Unid.	1	R\$ 4,38	R\$ 4,38
15	Espelho clínico nº 5	18289	Unid.	1	R\$ 2,62	R\$ 2,62
16	Grampo para isolamento absoluto (nº w8a, 212, 26, 26n, 27, 2, 1, 206, 211 - duas unidades de cada)	59763	Unid.	5	R\$ 13,49	R\$ 67,45
17	Moldeira de plástico cor branca inferior/superior (nº 5, 6, 7, 8 - dois pares de cada)	59761	Par	2	R\$ 4,61	R\$ 9,22
18	Pinça clínica para algodão	33354	Unid.	1	R\$ 7,47	R\$ 7,47
19	Pote dappen de vidro	59751	Unid.	1	R\$ 1,95	R\$ 1,95
20	Seringa carpule com refluxo	38219	Unid.	1	R\$ 24,35	R\$ 24,35



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL



21	Sonda exploradora nº5	13212	Unid.	1	R\$ 4,06	R\$ 4,06
22	Tesoura iris curva pequena	59880	Unid.	1	R\$ 14,69	R\$ 14,69
23	Moldeira parcial giratória em alumínio	59764	Unid.	3	R\$ 5,26	R\$ 15,78
Valor Total Estimado do Lote é de R\$ 236,58						
(Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)						

LOTE 03 – “SEM PREVISÃO DE COTA RESERVADA”						
(Aberto à participação de todos os interessados que se enquadrem na condição de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP)						
Item	Unid.	Código Suprilog	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	
					R\$ Unit	R\$ Total
1	Consultório Odontológico	31228	Unid.	1	R\$ 11.208,33	R\$ 11.208,33
2	Mocho com Sistema	44593	Unid.	2	R\$ 645,67	R\$ 1.291,34
3	Aparelho Fotopolimerizador c/ Resinas Compostas	44521	Unid.	1	R\$ 898,00	R\$ 898,00
4	Compressor Odontológico Isento de Óleo	44586	Unid.	1	R\$ 3.714,33	R\$ 3.714,33
5	Kit Peça de Mão Alta e Baixa Rotação	59787	Unid.	1	R\$ 1.837,67	R\$ 1.837,67
6	Autoclave 21 Litros	44583	Unid.	1	R\$ 3.226,33	R\$ 3.226,33
7	Caneta de Alta Rotação	44585	Unid.	1	R\$ 587,00	R\$ 587,00
8	Bomba Vácuo Alta Potência	59788	Unid.	1	R\$ 3.006,67	R\$ 3.006,67
9	Kit de Sucção para Bomba Vácuo	60366	Unid.	1	R\$ 633,00	R\$ 633,00
Valor Total Estimado do Lote é de R\$ 26.402,67						
(Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos)						

Obs.: Especificações detalhadas dos objetos estão no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Departamento de Compras e Licitações, Goiânia-Go, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

Diego Amaral Bernardes – SD QPC
Pregoeiro/CBMGO